



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 78/87

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável e ou judicial, um lote de terreno urbano na cidade de Várzea Grande para o fim que menciona e dá ou tras providências.

JAIME VERISSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Mt., no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, mo dificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956

D E C R E T A

Artº. 1º - Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável e ou judicial, um lote de terreno urbano no Loteamento 23 de Setembro, neste município de Várzea Grande, Mt., com 360,0 metros quadrados, de propriedade do Sr. Claudinei de Jesus Silva.

Artº. 2º - O imóvel ora desapropriado é constituído de terra nua, sem qualquer benfeitoria, e além de conter 360,0 metros quadrados, possui os seguintes limites e confrontações: "MP1.2- seguindo num rumo de 70º 00' SW, medindo 12,00 mts, confrontando com a Rua Angelo Galdino; MP2.3- seguindo num rumo de 20º 00' SE, medindo 30,00 mts, confrontando com quem de direito; MP3.4- seguindo num rumo de 70º 00' NE, medindo 12,0 mts, confrontando com quem de direito; MP4.1- seguindo num rumo de 20º 00' NW, medindo 30,0 mts, confrontando, com a Trav. Operária", tudo conforme consta da planta e memorial descritivo apresentados.

Artº. 3º - A área de que fala os artigos anteriores, destina-se à construção de um centro comunitário, no citado Loteamento 23 de setembro.

Artº. 4º - O valor da área desapropriada será o da avaliação a ser feita pela Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Várzea Grande.

Artº. 5º - As despesas decorrentes da exe

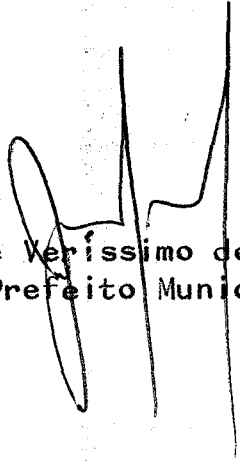


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

cução deste decreto correrão à conta da dotação orçamentária pró
pria.

Artº. 6º - Este decreto entra em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" ,
em Várzea Grande, 26 de outubro de 1987



Jaime Veríssimo de Campos
Prefeito Municipal